



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 05 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2026.00003257-9.

Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 243/254, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00004173-4.

Interessado: Linha Unificada do Ministério Público Estratégico - LUME.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis deste Ministério Público.

Proc: 02.2026.00004279-9.

Interessado: GNDH GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Ciente. Considerando o atendimento ao pleito. Arquite-se.

Proc: 02.2026.00004343-2.

Interessado: JEFFERSON JOSÉ DA SILVA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de ciência do interessado.

Proc: 02.2026.00004440-9.

Interessado: Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00004566-3.

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de traslado ao Ministério Público Federal em Alagoas.

Proc: 02.2026.00004807-1.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00004825-0.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00004831-6.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00004859-3.

Interessado: Medifarr Hospitalar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2026.00005095-5.

Interessado: Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 25ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00005097-7.

Interessado: Polícia Militar de Alagoas - PMAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao setor de Distribuição das Procuradorias Criminais.

Proc: 02.2026.00005124-3.

Interessado: Marcelo Costa dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, antecedido de ciência ao interessado.

Proc:02.2026.00005209-7.

Interessado: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS - GAESF/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 23, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00005219-7.

Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00005295-3.



Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00005428-4.
Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00005502-8.
Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2026.00005515-0.
Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2026.00005519-4.
Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se como requerido.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de maio de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 5 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processos ELO CNMP ns. 1.00077/2026-53; 100517/2026-63 e 1.00523/2024-93

Proc. GED n. 20.08.0284.0005986/2026-57
Interessado: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público
Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 3/2026/CPAMP. Conferência Cyber Quantum 2026 - Segurança, consciência e inteligência cibernética para proteger as infraestruturas digitais na era quântica.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 153/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005991/2026-19
Interessado: Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Presidente da Linha Unificada do Ministério Público Estratégico.
Assunto: Ofício nº 5/2026-LUME/CNPG. Solicitação de informações para subsidiar a atuação da LUME no Tema n. 1.396 (REsp 2209304/MG) do Superior Tribunal de Justiça.
Despacho: Remetam-se autos ao Núcleo de Defesa do Consumidor para os fins de direito.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005992/2026-89
Interessado: Pedro Maia Souza Marques, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais
Assunto: RETIFICAÇÃO referente ao Ofício Circular nº 9/2026-CNPG.
Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005997/2026-51
Interessado: Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Presidente da Linha Unificada do Ministério Público Estratégico - LUME
Assunto: Ofício Circular nº 3/2026/LUME. Solicitação de informações para subsidiar a atuação da LUME no Tema nº 1.431 (RE



1.476.281/RJ) do Supremo Tribunal Federal.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via protocolo unificado, à Ouvidoria, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações sobre o item "a" do Ofício Circular nº 3/2026/LUME.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005998/2026-24

Interessada: Conselheira Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e de Jurisprudência do CNMP

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 6/2026/UNCMP. Divulgação do Edital nº 1/2026. Revista da UNCMP.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do OFÍCIO-CIRCULAR nº 6/2026/UNCMP, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores da instituição, para conhecimento. 2. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Comunicação Social, para fins de divulgação.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 268, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00005039-9, RESOLVE designar o Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, 4º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar nos Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil de números 06.2026.00000077-6, 06.2026.00000078-7, 06.2026.00000079-8, 06.2026.00000080-0, 06.2026.00000081-0, todos em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 269, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, 4ª Promotor de Justiça de União dos Palmares, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de São José da Tapera, durante o mês de maio, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio transato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 270, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE dispensar de suas atividades os membros e servidores abaixo relacionados, que participarem do Mutirão realizado pelo Comitê Pop Rua Jud de AL, que ocorrerá no dia 6 de maio do corrente ano, na Casa de Ranquines.

- ALEXANDRA BEURLIN
- ELOÁ DE CARVALHO MELO
- ARIADNE DANTAS MENESES
- RENATA DE NEGREIROS GUERRA
- RENATA CLÉA DA SILVA CAVALCANTI



- ALESSANDRA KARINA CALHEIROS MORAIS COSTA
- LARISSA ALVES DE LIRA
- DIEGO HENRIQUE BARROS MELO
- FLÁVIA PÂMELA DE LIMA
- CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA
- MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA
- MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA
- SEBASTIÃO PIRES

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MAIO RIO LARGO	9 e 10	4ª PJ: Dr. Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MAIO ARAPIRACA	9 e 10	6ª PJ: Dra Viviane Karla da Silva Farias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D' Agua das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MAIO ÁGUA BRANCA	9 e 10	Dr. Frederico Alves Monteiro Pereira



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MAIO		
	CORURIBE	9 e 10	1ª PJ: Dr. Leonardo Novaes Bastos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	MAIO		
	PARIPUEIRA	9 e 10	Dr. Paulo Victor Sousa Zacarias Dr. Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 07/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, a pedido da Comissão Preparatória do Portal da Transparência para Avaliação do PNTF, CONVOCA, os servidores abaixo nominados para participarem, de reunião, no dia 08 de maio do corrente ano, às 11:00 horas, no auditório localizado no 5º andar do Prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça:

- BRUNO DANIEL DE LIMA, Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis;
- FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho;
- FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, Coordenadoria de Licitações;
- JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, Coordenadoria de Contratos e Convênios;
- DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO, Setor de Compras;
- FAGNER CALAZANS OLIVEIRA, Setor de Compras;
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, Diretoria de Apoio Administrativo;
- TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, Diretoria de Apoio Administrativo;
- TAYNAH MACHADO LISBOA REBELO, Seção de Engenharia;
- VICTOR HUGO LESSA PIERRE, Coordenadoria de Pagamento de Pessoal;
- VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- HERON XAVIER LINS, Ouvidoria;
- ISADORA AGUIAR, Diretoria-Geral;
- THIAGO ALVES DA SILVA, Asplage;
- RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA, Asplage;
- RENATA PACHECO PEREZ, Corregedoria, e
- LARISSA MARIA MELLO DE ALMEIDA, Escola Superior do Ministério Público. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de maio de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público



Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar nº 15/1996, do Regimento Interno do CSMP/AL e da Resolução CSMP n.º 2/2023, torna público o pedido de **remoção por permuta** formulado pelos Promotores de Justiça **ARLEN SILVA BRITO** e **RODRIGO SOARES DA SILVA**, titulares, respectivamente, da 3ª e 1ª Promotorias de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, a ocorrer a partir de 01/08/2026.

Cumpra-se informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações, conforme preceitua o § 1º do artigo 84, do mencionado Regimento Interno.

Maceió, 5 de maio de 2026

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000628-3

Outros – Correição em Órgãos de Controle Disciplinar no Ministério Público de Alagoas (Processo 1.00719/2024-61/CNMP)

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas

EXTRATO DA DECISÃO: Conforme se pode observar, houve o devido cumprimento das determinações expedidas no Despacho de fls. 97/99 dos presentes autos. Desse modo, por não haver outras providências a serem adotadas por esta CGMP/AL, no presente momento, determino o arquivamento destes autos.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 5 de maio de 2026.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: OK Locadora de Veículos Ltda - EPP (CNPJ nº 07.173.027/0001-25) e Consórcio Novo Nordeste, liderado pela pessoa jurídica Equilíbrio Serviços Ltda (CNPJ nº 24.472.748/0001-55).

Objeto: O presente termo aditivo, fundamentado no processo GED nº 20.08.1296.0000334/2025-35, tem por objeto: a) Prorrogação da vigência do contrato nº 08/2022 por 12 (doze) meses, contado de 05/05/2026 a 04/05/2027, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na cláusula segunda; b) Alteração dos preços, mediante repactuação do valor do condutor (conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria) e o reajuste de 3,769% (INPC) sobre o valor da locação dos veículos, nos termos da cláusula sexta; c) Alteração do valor do insumo “uniforme” que passou do custo unitário de R\$ 360,00 para R\$ 440,00, mediante acordo entre as partes.

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 46.056,88 (quarenta e seis mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 552.682,56 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do



Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 30/04/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Luiz Marcelo Santos de Andrade (Representante – Contratada); Lusirlei Albertini (Representante – Consórcio Novo Nordeste).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

EDITAL Nº 003/2026 CAOP/MPAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (MPAL), POR INTERMÉDIO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO; DO DIRETOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - CAOP, JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES; DA COORDENADORA DO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER, ARIADNE DANTAS MENESES, DA COORDENADORA DO NÚCLEO DE COMBATE À CRIMINALIDADE, MIRYA TAVARES PINTO CARDOSO FERRO; DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA, ELOÁ DE CARVALHO MELO, FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE, PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO E MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 127, caput, c/c art. 129, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e;

1. Considerando que o Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal), sendo necessário o aprimoramento da sua atuação judicial e extrajudicial visando a concretização e a efetivação dos direitos e garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;
2. Considerando que o enfrentamento a violência contra a mulher, além de constituir um dever legal, condizente com a própria vocação institucional do órgão, fomenta o desenvolvimento de uma cultura fundada nos direitos humanos e na defesa do respeito mútuo, com impacto direto na gestão de excelência;
3. Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme o art. 127 da Constituição da República;
4. Considerando que a recuperação e reeducação do agressor por meio de grupos reflexivos provou-se uma maneira altamente eficaz de reduzir ou eliminar a reincidência da violência doméstica (de 65% para 1-2%);
5. Considerando que a recuperação e reeducação do agressor não se trata de forma de atenuar a responsabilização do agressor, mas uma estratégia baseada em dados para reduzir a violência na sua raiz, mudando as crenças e comportamentos que levam o homem a agir dessa forma;
6. Considerando que, entre esses direitos, avulta o de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública ao direito à igualdade, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
7. Considerando que, com a obrigatoriedade da medida, a demanda por esses projetos, que atualmente já é grande, vai se tornar ainda maior;
8. Considerando que a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a mulher (CEDAW); a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994); a IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 95) e, ainda, que a agenda de 2030 da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, adotada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas, em 25 de setembro de 2015, prevê como Meta 5 alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas sem perder de foco o recorte facial;
9. Considerando a atuação ministerial no combate à violência contra a mulher, nos termos da Convenção sobre a Eliminação de



Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de interesse público.

10. Considerando que o § 1º, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, dispõe que o poder público deverá desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

11. Considerando que essa audiência pública faz parte das ações do Projeto “MPAL: “De mãos unidas contra o FEMINICÍDIO”, da área de atuação Criminal, vinculado ao Objetivo Estratégico 1 – Melhorar o Combate ao Crime, alinhados aos programas: P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas; P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais e prevenção à criminalidade.

RESOLVE:

Convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir o fortalecimento da rede de proteção à mulher, com a criação de órgãos especializados para atendimento e acolhimento, fomento à participação social e implemento de políticas públicas, como a criação das Secretarias da Mulher, dos Conselhos da Mulher e dos Grupos Reflexivos com autores de violência doméstica e familiar na Região Norte do Estado de Alagoas, que compreende os municípios de Barra de Santo Antônio, Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Paripueira, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luiz do Quitunde e São Miguel do Milagres, apresentando à população os detalhes e justificativas para sua implantação, bem como colhendo sugestões e críticas dos cidadãos interessados.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública será realizada no dia 08 de maio de 2026, com início às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no Hotel Praia Dourada, localizado na Rodovia AL-101 Norte, Maragogi/Alagoas.

ABERTURA DOS TRABALHOS E COMPOSIÇÃO DA MESA

Art. 1º. A audiência pública será presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, Lean Antônio Ferreira de Araújo e/ou pelo Diretor do CAOP, José Antônio Malta Marques.

Art. 2º. A audiência pública será declarada aberta pela presidência da mesa às 09h30 (nove horas e trinta minutos), com tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das atividades.

Art. 3º. O presidente nomeará um (a) secretário (a) para auxiliar os trabalhos, colher assinatura dos presentes, lavrar ata e realizar os demais assentamentos necessários.

Art. 4º. A mesa dos trabalhos será composta pelos promotores de Justiça com jurisdição nos municípios acima relacionadas, representantes e outras autoridades convidadas, a critério da presidência da audiência pública.

Art. 5º. São convidados a participarem da audiência pública:

1. Promotores(as) e Procuradores(as) de Justiça;
2. Prefeitos(as);
3. Presidentes e demais Vereadores(as) das Câmaras Municipais;
4. Secretários(as) Municipais, Procuradores(as) Municipais e demais integrantes das gestões que integram à rede de proteção à mulher;
5. Conselheiros(as) Municipais;
6. Coordenadores(as) de CREAS e CRAS;
7. Autoridades do Judiciário, da OAB e Defensoria Pública Estadual;
8. Autoridades Religiosas;
9. Representantes das Polícias Militar e Civil;
10. Representantes da Sociedade civil organizada;
11. População em geral

II - EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º. A audiência pública se iniciará de forma solene com abertura pela presidência da mesa que esclarecerá os objetivos da audiência pública e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos. Posteriormente, a palavra será aberta para os



pronunciamentos dos demais participantes da mesa, conforme acordado com a presidência e cerimonial e aos demais participantes, conforme ato de inscrição, considerando a representatividade institucional, limite de até quinze inscritos e o término do evento às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

III - MANIFESTAÇÕES ORAIS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º. As autoridades presentes na mesa de honra da Audiência Pública poderão se manifestar por até 3 (três) minutos, impreterivelmente, mediante a ordem de protocolo de cerimonial, facultada à Presidência da Mesa a adequação necessária para a boa dinâmica dos debates.

Art. 8º. A manifestação oral na audiência pública dos demais participantes será precedida de inscrição do interessado em fazer uso da palavra, perante a pessoa indicada pela mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo da secretária *ad hoc* o registro dos inscritos (nome completo, qualificação e entidade a que pertence ou que representa, se for o caso), o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos em 15 (quinze) pessoas e o término do evento às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

Parágrafo 1º – O tempo para cada inscrito se manifestar deverá ser de 3 (três) minutos, podendo ser reduzido ou ampliado, em conformidade com a quantidade de interessados, a conveniência de duração da audiência pública e se a presidência entender ser pertinente a intervenção para o enriquecimento dos trabalhos.

Parágrafo 2º – A manifestação também poderá ser feita por escrito, devendo ser entregue no momento especificado, constando nome do participante, telefones de contato e e-mail, além da Instituição que representa, se for o caso.

Art. 9º. Na hipótese da intervenção do cidadão consistir em uma pergunta dentro do tema da audiência pública a qualquer dos presentes, a pessoa destinatária da questão terá a faculdade de respondê-la no tempo de 03 (três) minutos.

Art. 10º. As manifestações deverão ser objetivas e direcionadas ao objetivo da audiência.

Art. 11º. A Presidência da Mesa ou a mestre de cerimônia poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.

Art. 12º. Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objetivo, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, a Presidência da Mesa cassar a palavra dos manifestantes desobedientes.

IV - ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 13º. O encerramento da audiência pública está previsto para as 13h30 (treze horas trinta minutos), onde haverá a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e outras providências necessárias. Poderá haver a antecipação e a prorrogação do horário do término da audiência pública, conforme a necessidade, condicionada à autorização da presidência dos trabalhos.

Art. 14º. Deverão assinar o Termo de Ajustamento de Conduta o Procurador-Geral de Justiça, o Diretor do Centro de Apoio Operacional; Promotores de Justiça e os Gestores Municipais.

V - REGISTRO DAS PRESENÇAS

Art. 16º. Todos os participantes da audiência pública deverão assinar a lista de presença que estará na entrada do local;

VI - DA PUBLICIDADE

Art. 17º. O presente edital será publicado no sítio eletrônico do Ministério Público e/ou no Diário Oficial de Estado, e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº 82/12 do CNMP.

Art. 18º. Da audiência será lavrada ata circunstanciada da audiência, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua realização. A ata e seu extrato serão encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça ou a quem este indicar, no prazo de 5 (cinco) dias após sua lavratura, para fins de conhecimento, providências e publicação. A ata, por extrato, será afixada nas sedes das Promotorias de Justiça, na sede do CAOP, da Procuradoria-Geral de Justiça e será publicada no Diário Oficial do Estado, assim como este edital.



Art. 19º. Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, contendo o inteiro teor de suas contribuições, para juntada aos autos do Procedimento Administrativo correspondente ao objeto da audiência pública.

VII - DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 20º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela presidência da mesa em decisão oral, motivada e irrecurável.

Art. 21º. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada, por meios eletrônicos e transmitidas por meio das redes sociais.

Art. 22º. Ao final dos trabalhos da audiência pública, considerando os documentos e contribuições apresentados, será elaborado relatório da audiência pública, no qual poderão constar as seguintes providências:

- I - celebração de Termo de Ajustamento de Conduta;
- II - expedição de recomendações;
- III - instauração de procedimento, inquérito civil ou policial;
- IV - ajuizamento de ação civil pública;
- V - divulgação das conclusões de propostas de soluções ou providências alternativas diante da complexidade da matéria;
- VI - prestação de contas das atividades desenvolvidas em determinado período;

Art. 23º. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito à segurança pública.

Maceió/Alagoas, 05 de maio de 2026.

ELOÁ DE CARVALHO MELO
Promotora de Justiça do MPAL

FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE
Promotora de Justiça do MPAL

PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS
Promotor de Justiça do MPAL

JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA
Promotora de Justiça do MPAL

PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
Promotor de Justiça do MPAL

MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA
Promotor de Justiça do MPAL

ARIADNE DANTAS MENESES
Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher do MPAL

MIRYA TAVARES PINTO CARDOSO FERRO



Coordenadora do Núcleo de Combate à Criminalidade do MPAL

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça e Diretor do CAOP do MPAL

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça de Alagoas

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

06.2025.00000184-9

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2025.00000184-9

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, sob a atribuição da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Largo, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ambientais, urbanísticas e sanitárias decorrentes da perfuração, exploração e eventual comercialização de água proveniente de poços artesianos pelo Sr. José Augusto dos Santos, conhecido como "Lico da Vila Betel", no Município de Rio Largo.

Consta dos autos que, no curso da instrução, foram reiteradamente expedidas requisições ministeriais à Secretaria Municipal de Infraestrutura, notadamente por meio dos Ofícios nº 0007/2026/05PJ-RLarg, de 11 de janeiro de 2026, e nº 0054/2026/05PJ-RLarg, de 16 de abril de 2026, com o objetivo de obter informações técnicas imprescindíveis à adequada elucidação dos fatos investigados, especialmente quanto à regularidade das intervenções realizadas, impactos à infraestrutura urbana e eventuais danos ao patrimônio público.

Não obstante a clareza das requisições e a fixação de prazos razoáveis para atendimento, verifica-se, até a presente data, a completa ausência de manifestação por parte da autoridade administrativa competente, caracterizando quadro reiterado de inércia institucional, já anteriormente registrado neste procedimento.

Tal conduta omissiva revela-se particularmente grave, na medida em que compromete não apenas a eficiência da atuação ministerial, mas também a tutela de interesses difusos e coletivos de elevada relevância, notadamente aqueles relacionados ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à saúde pública e ao ordenamento urbano, bens jurídicos expressamente protegidos pela Constituição da República.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de dilação do prazo investigatório, a fim de possibilitar a adoção de medidas complementares indispensáveis à completa instrução do feito.

Diante do exposto, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, bem como nas normas do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público do Estado de Alagoas, PRORROGO o presente Inquérito Civil pelo prazo de 01 (um) ano.

Determino, ainda:

A reiteração, em caráter URGENTE, das requisições anteriormente expedidas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, fixando prazo improrrogável de 10 (dez) dias para resposta, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis, inclusive responsabilização por eventual crime de desobediência (art. 330 do Código Penal) e improbidade administrativa;

A expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dando ciência da inércia administrativa verificada;



A remessa de cópia à Corregedoria-Geral do Município, para apuração de eventual responsabilidade funcional;

Após, voltem conclusos para análise das providências subsequentes.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2026.

Rio Largo, AL 05 de maio de 2026

RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ

Promotor de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Assunto: Arquivamento de Inquérito Policial.

Pessoas Cientificadas: Lydianne Patrícia Torres Rodrigues (vítima)

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, a vítima infralistada, intimada da decisão de arquivamento do inquérito policial respectivo. Na oportunidade, esclarece-se que:

1. Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentada do por escrito na 6ª Promotoria de Justiça, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por meio do endereço eletrônico pj.6palmeira@mpal.mp.br, presencialmente na sede da referida Promotoria de Justiça ou nos autos eventualmente em tramitação no Poder Judiciário;
2. A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Inquérito Policial Arquivado : IP nº 3826/2026

Suposta vítima: Lydianne Patrícia Torres Rodrigues

Proc. MP nº 08.2026.00026998-2

Palmeira dos Índios/AL, na data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO J. DÓRIA DA CUNHA

Promotor de Justiça